

LEI N° 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953

Ábre Créditos Suplementares no total de CR\$ 58.200,00.

Prefeitura Municipal de Senador Lemos, 21 de outubro de 1953.

**O Prefeito Municipal
Luiz Fernandes Vieira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 30 de outubro de 1953.
João Benedito Gonçalves. Secretário.